



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

Publicado no Jornal
O Debate
Em *16* de *12* de *2000*
Edição *4907*
Ass.: *[Signature]*
Albanice de Almeida Pereira
Chefe de Gabinete

LEI Nº 0617/2000

EM 13 DE DEZEMBRO 2000.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na
importância de R\$ 492.300,00

A Câmara Municipal de Quissamã, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de **R\$ 492.300,00** (Quatrocentos e Noventa e Dois Mil e Trezentos Reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes do Anexo I.
- Art. 2º** - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes da anulação parcial em igual importância, nas Dotações Orçamentárias constantes do Anexo I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, em 13 de Dezembro de 2000.

[Signature]

OCTÁVIO CARNEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal





Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
20- PREFEITURA MUNICIPAL				
20.01-03070202.001	12	3120	900,00	
20.01-03070202.001	14	3132	200.000,00	
20.03-15814862.001	38	3132	8.900,00	
20.05-03080212.001	59	3132	15.000,00	
20.05-03080211.001	62	4120	3.500,00	
20.06-08070212.001	69	3120	15.000,00	
20.06-08070211.001	72	4120	30.000,00	
20.06-08421881.020	74	4120	30.000,00	
20.07-08460212.001	117	3120	30.000,00	
20.07-08460212.001	118	3131	7.000,00	
20.07-08460212.001	119	3132	22.000,00	
20.08-13754282.022	134	3120	50.000,00	
20.08-13754282.031	136	3120	50.000,00	
20.11-04070211.001	187	4120	30.000,00	
20.01-03070232.010	19	3132		6.000,00
20.02-03090212.001	21	3120		8.070,61
20.02-03090212.001	22	3131		800,00
20.02-03090212.001	23	3132		3.685,00
20.02-03090211.001	24	4120		1.832,38
20.02-03090402.044	25	3132		250,00
20.02-03090422.045	26	3132		250,00
20.02-03090432.046	27	3132		80,00
20.02-03090442.047	28	3132		2.630,00
20.02-03090452.048	29	3132		250,00

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
Em 12/12/2000
[Assinatura]
Roberto Ribeiro
- Presidente -



Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
20.02-03092172.011	30	3132		310,00
20.02-10583232.049	31	3120		250,00
20.02-10583232.049	32	3131		3.000,00
20.02-10583232.049	33	3132		805,50
20.03-15814862.001	37	3131		3.654,82
20.03-15814861.001	39	4120		503,16
20.03-15814871.033	41	4110		820,74
20.03-15814832.007	42	3214		1.000,00
20.03-15814852.043	44	3120		5.850,50
20.03-15814852.043	45	3131		954,56
20.03-15814862.033	47	3214		1.000,00
20.03-15814832.053	48	3132		714,54
20.04-03070212.001	52	3132		40.000,00
20.06-08070212.001	70	3131		49.000,00
20.06-08421881.002	73	4110		90.000,00
20.06-08421882.026	86	3132		10.000,00
20.06-08492522.012	93	3120		11.000,00
20.06-08472392.018	97	3132		15.000,00
20.06-08422172.019	105	3120		5.000,00
20.06-08422172.019	106	3131		3.500,00
20.06-08422172.019	107	3131		12.400,00
20.06-08422172.019	109	3132		5.000,00
20.06-08474832.030	114	3132		1.920,00
20.08-13754282.001	128	3132		50.000,00
20.08-13754281.004	131	4110		20.000,00





Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
20.08-13754281.025	132	4110		30.000,00
20.11-04070212.001	184	3120		63.159,28
20.11-04181121.021	188	4110		1.730,00
20.11-04140782.037	193	3120		19.428,91
20.11-04140782.037	194	3132		10.000,00
20.11-04181112.005	195	3132		500,00
20.11-04150881.037	199	4120		40,00
20.11-04140211.038	200	4110		2.055,00
20.11-04140211.039	201	4120		9.855,00
TOTAIS	-	-	492.300,00	492.300,00

